

EDITAL Nº 24/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004018/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 1025190

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Vilhena, criado e autorizado pela Resolução no 2/REIT - CEPEX/IFRO/2020.

1 DO CURSO

1.1 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web será realizado no IFRO, Campus Vilhena, situado na Rodovia BR 174, Km 03, no 4334, CEP 76987-040, Vilhena -RO, na modalidade presencial.

1.2 Os objetivos do curso são formar especialistas para atuar na área de Desenvolvimento para Web, tornando-os aptos a desenvolverem produtos de software adequados às exigências do mercado. Para tal, os especialistas serão instruídos na utilização de tecnologias modernas da área, desde HTML5, CSS3 e JavaScript até modernos frameworks de desenvolvimento front-end e back-end, além de técnicas devops, testes automatizados, gerenciamento de projetos e Engenharia de Software necessárias.

1.3 O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web, com carga horária total de 360h, será desenvolvido no período mínimo de 14 meses e máximo de 24 meses.

1.4 O curso será oferecido em 16 componentes curriculares, sendo ministrados nos finais de semana, com intervalo quinzenal, aos sábados, das 07:30 às 12:30 e das 14:00 às 19:00, e aos domingos, das 07:30 às 13:30, de acordo com com calendário disponibilizado posteriormente.

1.5 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Desenvolvimento Web.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Os beneficiários diretos do curso de Especialização em Desenvolvimento Web são graduados em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação e Ciência da Computação. O curso também é destinado a profissionais de áreas afins, desde possuam conhecimentos em programação de computadores.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente via internet, através de formulário disponível em <https://bit.ly/poswebvilhena>, conforme calendário disponível neste edital.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes dados são exigidos no momento da inscrição:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Telefone;
- Nomes dos pais;
- Endereço completo;
- RG, órgão emissor e data de emissão;
- Nacionalidade;
- País e passaporte, caso seja estrangeiro;
- CPF;

- Sexo;
- Nome do curso de graduação cursado;
- Nome, cidade e Estado da Instituição de Ensino em que cursou;
- Se possui pós-graduação lato sensu e quais são os cursos, nome, cidade e estado das instituições nas quais foram cursados;
- Se concorre às ações afirmativas, conforme item 5;
- Se necessita de alguma atendimento especial.

5 DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 O curso disponibilizará um total de 40 (quarenta) vagas. Serão convocados os(as) candidatos(as) conforme ordem de classificação no processo seletivo. O curso somente será oferecido se preenchidas no mínimo 20 (vinte) das vagas oferecidas.

5.2 Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD (pessoas com deficiência), conforme a Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.

5.3 As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:

I - Pretos: somente concorre com autodeclarados pretos;

II - Pardos: somente concorre com autodeclarados pardos;

III - Indígenas: somente concorre com autodeclarados indígenas.

5.4 Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

5.5 Do total das vagas destinadas à Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para PCD, como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.

5.6 Quadro de vagas:

Ações afirmativas	Quantidade de vagas
Pretos	3
Pardos	3
Indígenas	3
PCD	2
Total parcial	11
Ampla concorrência	29
Total geral	40

5.6.1 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.7 Em caso de desistência de candidato(a) negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

5.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo I), em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

II - O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da

autodeclaração, os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
2. Declaração da FUNAI que os estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

5.9 Os candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.10 A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise posterior por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

6 DAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 O objeto de estudo deste curso é o desenvolvimento de aplicações inovadoras para Web, estando catalogado dentro da linha de pesquisa Sistemas de Computação da área de concentração Ciência da Computação.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO, Campus Vilhena, designados e nomeados por Portaria nº 137/VLH - CGAB/IFRO, de 26 de agosto de 2020, emitida pela Direção Geral do Campus Vilhena.

7.2 A seleção será constituída pela aplicação de uma entrevista com o candidato, conforme calendário disponível neste edital.

7.3 A entrevista contará com 2 questões de Algoritmos e Estruturas de Dados, que poderão ser resolvidas nas seguintes linguagens: C, Java, JavaScript, PHP ou Python.

7.4 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Critério	Pontuação
Domínio da linguagem de programação	15
Capacidade de expressão oral	15
Solução proposta	20

7.5 Cada questão valerá de 0 a 50 pontos, totalizando de 100 pontos.

7.6 O tempo para resolução das questões da entrevista será de 30 minutos.

7.7 A entrevista será realizada através do aplicativo Google Meets, conforme calendário disponibilizado após a homologação das inscrições.

8 DA APROVAÇÃO

8.1 Para ser considerado aprovado o(a) candidato(a) deverá obter pontuação maior do que zero.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate na seleção serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

- 1º) Não possuir pós-graduação Lato Sensu;
- 2º) Maior idade;

10 DA MATRÍCULA

10.1 Para realização da matrícula é exigido cópia e apresentação do original dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência;

- Duas fotos 3x4;
- Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Autodeclaração de cor/etnia caso concorra as ações afirmativas;
- Caso PCD deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

10.2 A qualquer tempo, o IFRO poderá anular a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

11 DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br>, conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web, com início das aulas previstas após o retorno às aulas presenciais no IFRO Campus Vilhena.

12 DOS RECURSOS

12.1 Qualquer solicitação de recurso por parte do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: posdesenvolvimento@ifro.edu.br.

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

1. Ser apresentado em tópicos separados para cada item questionado do Processo Seletivo.
2. Conter, obrigatoriamente, o nome do(a) candidato(a), o CPF, e o número de sua inscrição curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web.
3. Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).

13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do edital	21/09/2020
Período de inscrição - via formulário	21/09 até 16/10/2020
Publicação da homologação preliminar das inscrições	19/10/2020
Recursos (inscrições) – via e-mail	20/10/2020
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição	21/10/2020
Publicação da homologação final das inscrições	22/10/2020
Publicação do calendário das entrevistas	23/09/2020
Realização das entrevistas	26/10/2020 até 27/11/2020
Publicação dos resultados da prova	30/11/2020
Recursos (prova) - via e-mail	01/12/2020
Resposta dos recursos da prova	03/12/2020
Resultado final	04/12/2020
Matrícula	Condicionada a volta às aulas presenciais

2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	Condicionada a volta às aulas presenciais
Aula inaugural	Condicionada a volta às aulas presenciais
Início das aulas	Condicionada a volta às aulas presenciais

13.1 O IFRO Campus Vilhena poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme necessidade.

14 DO CRONOGRAMA DAS AULAS

14.1 O cronograma das aulas será definido após o retorno às aulas presenciais no IFRO Campus Vilhena.

15 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br>.

15.2 Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

1. Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
2. Não atender às determinações regulamentares;
3. Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
4. Fornecer dados e documentos falsos.

15.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

15.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

15.5 As aulas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web serão ministradas no IFRO, Campus Vilhena, de acordo com o cronograma de disciplinas disponibilizado.

15.6 Este Edital está disponível no mural do IFRO, Campus Vilhena, e no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br>.

15.7 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

15.6 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 21/09/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025190** e o código CRC **68620A4D**.

Anexo I - Autodeclaração de cor/etnia/raça

**Processo seletivo da Pós-graduação lato sensu em Desenvolvimento Web
Edital N° 24/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declarado, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- () Preto
() Pardo
() Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 6/9/1979.

Declaro ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo da Pós-graduação lato sensu em Desenvolvimento Web.

Vilhena - RO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato(a)

Referência: Processo nº 23243.004018/2020-85

SEI nº 1025190